

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

# DECRETO Nº 3.471 DE 03 DE MARÇO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.441, de 02 de março de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja classificação segue abaixo:

Fonte 05 - R\$ 30.000,00

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho

02.13.000.04.124.035.2.130 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática e Reprográfica

Elemento da Despesa

33.90.30.99.05	Material de Consumo – Outros	R\$ 7.000,00
33,90.36.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.000,00
44.90.52.01.05	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 7.000,00
	Mobiliário em Geral	R\$ 3.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação total da seguinte classificação orcamentária:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

02.03.000.04.122.006.2.014 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática e Reprográfica

Elemento da Despesa

osposa	
Material de Consumo – Outros	R\$ 10.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 7.000,00
	R\$ 3.000,00
	Material de Consumo – Outros  Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Outros  Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros  Máquinas e Equipamentos de Informática  Mobiliário em Geral

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as PREFEITURA MUNICIPAL

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 03 de março de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 - Centro - Miguel Pereira # & J - 26900-000Tel: M/9349 (0vv24) 2484-588 Fav(0vv24) 2484-3121- e-mail: miguelnereira@nmmn it nov-hr-

Fasting 01 Rubrica\_

Janual Bim N 194

MIGUEL PERRIRA

Mar. Do Mio

Publicado em Ha Il marco 2000

(\*) Republicade por incorreção mo OIM n. 125, 01 a 10 0003 (09